



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1607106/2023 - SAO

Processo: 0003493-15.2023.6.15.8000

Interessado: SEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA, SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE, COINF, COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL, SEDES, SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E BANCOS DE DADOS, COORDENADORIA DE SISTEMAS

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

À DG,

Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1605311, corroborado pela DG 1606616, **AUTORIZO** a contratação direta da ESCOLA SUPERIOR DE REDES RNP, CNPJ nº 03.508.097/0001-36 (Proposta 1564714), para a capacitação de 11 servidores deste Regional, por meio do Curso "**Análise Forense (SEG3)**", cujo formato é "presencial *in company*" e carga horária de 40 horas.

Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN e regularidade da empresa.

Pré-empenho nº 79 (1604579), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência, sugerindo envio à douta Presidência, com vistas à RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e § 1º do art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 20/07/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1607106&crc=76AEF52B, informando, caso não preenchido, o código verificador **1607106** e o código CRC **76AEF52B**..

0003493-15.2023.6.15.8000

1607106v1